



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 20º CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO - PRIMEIRA DIVISÃO - 2018

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O 20º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão, competição amadora da temporada de 2018 será disputada pelos 13 (treze) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, que tem por finalidade o conagraçamento de atletas do sexo feminino, detêm todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 13 (treze) participantes, terá início em **24 de março** e término em **06 de outubro de 2018** e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 10 (dez) e no máximo 24 (vinte e quatro) partidas. Os clubes foram divididos em 02 (dois) grupos, sendo 01 (um) grupo com 06 (seis) participantes e 01 (um) grupo com 07 (sete) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM e DOIS ficaram assim divididos:

GRUPO UM

Associação Atlético Francana - Franca
Associação Atlético Ponte Preta - Campinas
Associação Desportiva Embu das Artes - Embu das Artes
Ferroviária Futebol S/A - Araraquara
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco
Rio Preto Esporte Clube - São José do Rio Preto

GRUPO DOIS

Associação Desportiva Centro Olímpico - São Paulo

Associação Portuguesa de Desportos - São Paulo

Clube Atlético Juventus - São Paulo

Esporte Clube Taubaté - Taubaté

Santos Futebol Clube - Santos

São José Esporte Clube - São José dos Campos

Sport Club Corinthians Paulista - São Paulo

Art. 4º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante do Clube que figurar no lado esquerdo.

Parágrafo Único - Os Clubes não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

DA PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

DA SEGUNDA FASE

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 02 (dois) grupos de 04 (quatro), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 7º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 03 e 04 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

GRUPO TRÊS

- 1ª Colocada do GRUPO UM
- 2ª Colocada do GRUPO DOIS
- 3ª Colocada do GRUPO DOIS
- 4ª Colocada do GRUPO UM

GRUPO QUATRO

- 1ª Colocada do GRUPO DOIS
- 2ª Colocada do GRUPO UM
- 3ª Colocada do GRUPO UM
- 4ª Colocada do GRUPO DOIS

DA TERCEIRA FASE

Art. 8º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 9º - Nas partidas da terceira fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO CINCO

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO SEIS

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

DA QUARTA FASE

Art. 10 - Na quarta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo 05 e o primeiro colocado do grupo 06 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 11 - Nas partidas da quarta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 12 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “c”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade, prevalecerá a melhor campanha na somatória de todas as fases da Competição.

§ 2º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na terceira e quarta fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela Internacional Football Association Board – IFAB.

§ 3º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 4º - Para efeito da melhor campanha, ao comparar grupos com número de participantes diferentes, tal melhor campanha será definida pelo percentual de aproveitamento obtido para cada equipe.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 13 - As atletas deverão ser registradas, para as equipes que jogam a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **16 de março de 2018** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até o dia **23 de março de 2018**, permitindo-se registros adicionais até o dia **01 de agosto de 2018**.

§1º - Para que as atletas tenham condição de jogo os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição as jogadoras, dentre aquelas previamente registradas, sendo que para as equipes que jogam a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **22 de março de 2018** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até o dia **28 de março de 2018**, mediante preenchimento através do sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **01 de agosto de 2018**.

§3º - A atleta somente poderá ser inscrita por um único Clube do Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão de 2018.

§4º - Para o registro das atletas são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição “on line”, devidamente preenchida e com foto recente;
- b) Xerox autenticada do CPF;
- c) Xerox autenticada do RG;
- d) Xerox da Certidão de Nascimento;
- e) Xerox do Comprovante de Endereço;
- f) Xerox autenticada do CPF e RG do responsável legal quando se tratar de atleta menor de idade;
- g) Histórico Escolar para atletas menores de idade.

Art. 14 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidas **até o ano de 2003**.

Art. 15 - Cada Clube poderá inscrever até **15 (quinze)** atletas estrangeiras, mas em cada partida, apenas 05 (cinco) poderão ser incluídas na súmula entre titulares e reservas.

Art. 16 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão original da atleta** expedido pelo Departamento de Registro da FPF no ano de 2018.

Art. 17 - Cada Clube poderá substituir até 06 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.

Art. 18 - O banco de reservas dos Clubes poderá ser composto por até 12 (doze) atletas.

DOS UNIFORMES

Art. 19 - Quando houver coincidência de uniforme, o Clube visitante será obrigado a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por WO o Clube mandante.

§1º - O árbitro poderá determinar a mudança da camisa da goleira, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

§ 2º - A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 30 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 21 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista e até 12 (doze) atletas inscritas.

Parágrafo Único - Os 5 (cinco) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 22 - É obrigatória a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, de responsabilidade exclusiva do Clube mandante, que deverá atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube mandante será julgado pela JD, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas pelo descumprimento do Regulamento.

Parágrafo Único - Não há impedimento que o Clube visitante também possua seu médico no banco de reservas e, neste caso, cada médico atenderá a sua respectiva equipe.

Art. 23 - Finalizada a Primeira Fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 24 - As bolas a serem utilizadas em cada partida, em número de 07 (sete), serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 25 - Somente poderão ser utilizados estádios que atendam as normas do Departamento de Infraestrutura de Estádios da FPF para a categoria.

Art. 26 - Nas partidas da terceira e quarta fase, os jogos somente poderão ser realizados em Estádios, sendo vetado o uso de CT's.

Art. 27 - Somente poderão ser cobrados ingressos, por motivo de segurança e expressamente autorizado pela FPF.

Art. 28 - O Clube mandante deverá apurar o público presente no estádio e realizar o preenchimento do Boletim Financeiro da partida, através do sistema "on line" no site da FPF, <http://extranetclubefpf.org.br>, até o primeiro dia útil após a realização do jogo.

Art. 29 - O Clube que deixar de comparecer a qualquer partida da Competição (WO), sofrerá sanções de competência da JD.

Art. 30 - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Parágrafo Único - O pedido de autorização formal deverá ser encaminhado à FPF para análise, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência.

Art. 31 - As convocações para a Seleção Brasileira, bem como a participação da Equipe em competições distintas, não causarão interrupções ou alterações nas datas programadas na tabela oficial.

Art. 32 - As partidas poderão sofrer alterações, por solicitação das redes de televisão ou pela Polícia Militar por medida de segurança.

Art. 33 - Todos os jogos serão marcados às 15:00 horas, exceto quando houver solicitação para transmissão da partida em outro horário ou acordo formalizado entre mandante e visitante.

Art. 34 - A FPF responsável pela coordenação e produção da competição, não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo aos Clubes participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

Art. 35 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do 20º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão - 2018 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - As atletas campeãs e vice-campeãs do 20º Campeonato Paulista de Futebol Feminino - Primeira Divisão - 2018, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 36 - Excluídos os Clubes que já tenham vaga assegurada no Campeonato Brasileiro Feminino A1 de 2019, o Clube melhor classificado, concluída a Competição, terá assegurada a indicação para a disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A2 de 2019.

Art. 37 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 06 de março de 2018.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol